

## **GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 20.297, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2023

Declara Luto Oficial em virtude do falecimento do Professor Vanildo Fumegalli, na data de 16 de dezembro de 2023.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o falecimento do Professor Vanildo Fumegalli, natural de Parai/RS, nascido em 29.9.1944;

Considerando sua ligação com o Município de São Borja, em virtude de ter sido Secretário Municipal de Educação, agraciado com o Título de Cidadão São-borjense e homenageado na 36ª Feira do Livro de São Borja;

Considerando que constitui dever do Estado reverenciar a memória daqueles que souberam dedicar a sua existência à causa pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Luto Oficial no Município de São Borja, pelo período de 3 (três) dias, a contar de 16 de dezembro de 2023, em virtude do falecimento do professor Vanildo Fumegalli.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 16 de dezembro de 2023.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicada no Diário Oficial do Município de São Borja  
– DOESB Edição 1530, em 16/12/2023.  
([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br))

**Lucas Eduardo Olea Lopes,**  
**Chefe de Gabinete,**  
**em substituição.**